



Câmara dos Deputados

PROJETO DE LEI N° 6.272, DE 2005. (do Poder Executivo)

Dispõe sobre a Administração Tributária Federal; altera as Leis nºs 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.910, de 15 de julho de 2004, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.317, de 5 de dezembro de 1996 e 11.098, de 13 de janeiro de 2005, 10.593, de 6 de dezembro de 2002; e dá outras providências.

Emenda de Plenário

Acrescente-se ao art. 12 o seguinte parágrafo:

“Parágrafo único. Aos servidores nas condições previstas nos incisos I e II do caput fica garantido o direito à opção de permanecer em exercício do INSS/MPS.”

Justificação

Esta emenda visa assegurar aos servidores do Plano de Classificação de Cargos (Lei nº 5.645/1970) e das carreiras Previdenciária (Lei nº 10.355/2001), da Seguridade Social e do Trabalho (Lei nº 10.483/2002) e do Seguro Social (Lei nº 10.855/2004) o direito de opção por permanecerem em exercício nas atribuições típicas de seus respectivos cargos originários, no âmbito do Ministério da Previdência Social.

Sala das Sessões, 08 de dezembro 2005.

**Dep. JANDIRA FEGHALI
(PCdoB/RJ)**

6B55733EC19